PORTARIA Nº 870 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG;
CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;
CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;
CONSIDERANDO o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Guaicuy;
CONSIDERANDO o inciso V da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;
CONSIDERANDO o Contrato de Trabalho Individual firmado com o Instituto Guaicuy;
CONSIDERANDO, por fim, o Decreto-lei nº 5.452/1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a rescisão do contrato de trabalho da/o profissional abaixo relacionada/o que compõe a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às Pessoas Atingidas pelo desastre da Mina do Feijão, nos Territórios 4 e 5, conforme a seguir:

Nome	Unidade Organizacional	Cargo / Função	Lotação
Euro Henrique Caetano Matos	Coordenação Regional	Analista Sênior	Morada Nova

Art. 2º A rescisão de que trata o art. 1º se dá nos seguintes termos:

Data de comunicação da rescisão	Aviso prévio	Rescisão por iniciativa da/o
16/10/2026	Trabalhado	Empregada/o

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Belo Horizonte/MG, 27 de outubro de 2026.

JOSE DE CASTRO PROCOPIO:30841470600

Assinado de forma digital por JOSE DE CASTRO PROCOPIO:30841470600
Dados: 2026.10.27 14:00:47 -03'00'

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente